

FICHA TÉCNICA INFORMATIVA

Produtos/Serviços Financeiros (FTI)Contrato de Crédito Geral
Crédito ao Consumo**A. Elementos de identificação****1** Identificação da Instituição de Crédito;

- 1.1** Denominação; Banco Comercial Angolano;
1.2 Endereço; Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, Rés do chão;
1.3 Contactos; Tel. +244 222 641 300/apoiaocliente@bca.co.ao;

2. Identificação do Intermediário de Crédito (se aplicável)

- 2.1** Denominação; Não aplicável;
2.2 Endereço; Não aplicável;
2.3 Contactos; Não aplicável;
2.4 Tipo de intermediário; Não aplicável;

3. Data da FTI

- 3.1** 11-09-2026

B. Descrição das principais características do produto**1** Tipo de crédito;

- 1.1** Designação comercial do produto; Crédito Consumo à Empregados do BCA;
1.2 Categoria; Crédito Pessoal;

2. Montante total do crédito

- 2.1** Até ao limite da capacidade de endividamento;

3. Condições de utilização

- 3.1** Funcionário do BCA;
3.2 Trabalhador com relação mínima de 1 ano de efetividade;

4. Duração do contrato (meses)

- 4.1** Máximo 60 meses;

5. Reembolso do crédito

- 5.1** Modalidade do reembolso; Normal;
5.2 Regime de prestações; Mensais de Capital e Juros;
5.3 Montante da prestação ; $CF = i / (1 - (1 + i)^{-n}) \times VF$, onde CF = coeficiente de financiamento, i = taxa de juro; n = tempo; VF = valor do financiamento;
5.4 Número de prestações (se aplicável); 60 Prestações iguais mensais e sucessivas;
5.5 Periodicidade da prestação ; Mensal;
5.6 Imputação (se aplicável); No caso de amortização parcial serão os pagamentos imputados à última ou últimas prestações;

6. Contrato coligado (se aplicável)

- | | |
|---------------------|----------------|
| 6.1 Bem ou serviço; | Não aplicável; |
| 6.2 Preço a pronto; | Não aplicável; |

7. Garantias

- 7.1 Penhor de salários, Seguro de vida, Aval de terceiro, apresentação de uma garantia Real (hipoteca, penhor de títulos ou depósitos;

8. Reembolso antecipado

- | | |
|---------------------------------------|--|
| 8.1 Comissão de reembolso antecipado; | A antecipação da amortização do empréstimo é permitida, sendo de 0,5% (Meio por Cento) a comissão a incidir sobre a importância a reembolsar antecipadamente; |
| 8.2 Condições de exercício; | O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 15 dias, enviado ao BCA (Departamento de Crédito) em papel ou noutro suporte duradouro. |

C. Custo do crédito

- | | |
|--|---|
| 1 Taxa de juro anual nominal (TAN); | |
| 1.1 TAN; | 10,000%; |
| 1.2 Regime de taxa de juro; | Fixa; |
| 1.3 Taxa de juro nominal fixa (se aplicável); | 10,000%; |
| 1.3.1 Identificação da taxa base (se aplicável); | BT 12 meses; |
| 1.3.1 Valor da taxa base na data de elaboração da FTI (se aplicável) ; | 16%; |
| 1.3.3 Spread inicial (se aplicável) ; | (-6%); |
| 1.3.4 Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável); | O BANCO reserva-SE o direito de preceder a eventuais variações da taxa sem aviso prévio, que produzirá efeitos a partir do início do período de contagem subsequente; |
| 1.4 Taxa de juro nominal variável (se aplicável); | Não aplicável; |
| 1.4.1 Identificação da taxa base (se aplicável); | Não aplicável; |
| 1.4.2 Valor do indexante na data de elaboração da FTI; | Não aplicável; |
| 1.4.3 Spread; | Não aplicável; |
| 1.4.4 Periodicidade de revisão da taxa; | Mensal; |

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

- 1 TAEG: 10,47%

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos;	Ver o plano financeiro;
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG ;	Imposto de selo;
3.2.1 Comissões de abertura de contrato ;	Não aplicável;
3.2.2 Comissões de processamento de prestações;	
3.2.3 Anuidades (se aplicável);	Não aplicável;
3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável);	Não aplicável;
3.2.5 Impostos (se aplicável);	Imposto de selo (s/valor dos Juros) 0,4%;
3.2.6 Comissões de intermediação de crédito;	Não aplicável;
3.2.7 Custos conexos (se aplicável);	
1º Custos com contas de depósito à ordem;	Não aplicável;
2º Custos com meios de pagamento;	Não aplicável;
3º Outros custos;	Não aplicável;
4º Condições de alteração dos custo;	Não aplicável;

4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

4.1 Seguros exigidos;	Seguro de vida;
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas;	Falecimento, invalidez permanente ou invalidez total temporário ;
4.1.2 Descrição;	
1º Custos com contas de depósito à ordem;	Não aplicável;
2º Periodicidade de pagamento;	Prestação única válida pelo período do contrato;
3º Prémio de seguro previsível;	Feito pela seguradora;
4º Outros custos de seguro;	Responsabilidade da seguradora;
4.2 Outros contratos exigidos;	Não aplicável;

5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)

5.1 Não aplicável;

6. Custos notariais (se aplicável)

6.1 De kz 15.000,00 a kz 25.000,00. (Procuração. Reconhecimento dos Contratos e Declaração de aval).;

7. Custos por falta de pagamento

7.1 Taxa de juro de mora;	10%;
7.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora;	No caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida nos termos do presente contrato, sobre o respectivo montante, e durante o tempo em que a mora se verificar, incidirá a taxa de juro nominal acrescida da sobretaxa de 10% (Dez por Cento) ao ano legal máxima que no momento vigorar. O agravamento da taxa de juro em razão da mora incidirá sobre todo o montante em dívida;
7.3 Outros encargos (se aplicável);	Comissão de incumprimento 0,85%(s/ o valor da renda); IVA de 14% s/ comissão, com um mínimo do valor de cobrança de Kz 2 000,00;
7.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável); ;	Correrão por conta do Mutuário e serão por ele pagas, quaisquer despesas e encargos nomeadamente de natureza fiscal que resultem da celebração, cumprimento e execução do contrato;

De kz 15.000,00 a kz 25.000,00. (Procuração. Reconhecimento dos Contratos e Declaração de aval).

D. Outros aspectos jurídicos

1 Direito de revogação;

O Trabalhador pode exercer o seu direito de revogação do contrato no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

2 Rejeição do pedido ;

São condições de rejeição do pedido, a inobservância dos requisitos obrigatórios para a concessão de crédito ao consumo; Os resultados que possam surgir na avaliação da solvabilidade do trabalhador através da verificação das informações por ele prestadas e da consulta à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC), nos termos do instrutivo n.º 13/2020;

3 Cópia do contrato;

Ao Trabalhador lhe é fornecido uma via do contrato acompanhado com o plano financeiro.

4 Prazo das condições da FTI;

Os termos e condições da presente ficha são válidos por um período de 30 dias, renováveis por igual período.